



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Alencarzinho		
EMENTA: Credencia o Colégio Alencarzinho, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 08403638-9	PARECER: 0434/2009	APROVADO: 21.10.2009

I – RELATÓRIO

Maria Albaniza Carneiro Sampaio, Registro nº 20252, diretora do Colégio Alencarzinho, instituição pertencente à rede particular de ensino, CNPJ nº 07.710.169/0001-84, com sede na Rua Hugo Victor, 686, Antônio Bezerra, CEP: 60.360-820, nesta capital, mediante o processo nº 08403638-9, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

O corpo docente dessa instituição é composto por onze professores habilitados na forma da lei. Ana Lúcia de Lima Forte, Registro nº 2356/86 – SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Esse Colégio dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e outras obras.

O currículo do curso de ensino fundamental e o regimento escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Colégio Alencarzinho, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

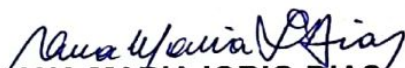
Cont. do Parecer nº 0434/2009

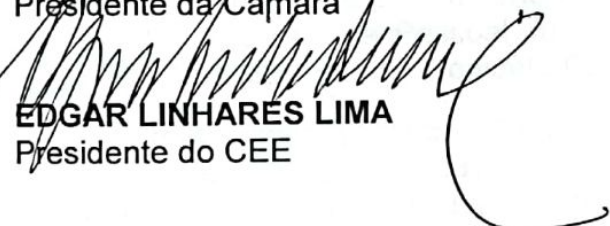
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE